



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 3073, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PROFESSORA CRISTINA GONÇALVES ALVIM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução Complementar nº 3, de 10 de novembro de 2022, do Conselho Universitário, e na Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário, e considerando o fim do prazo inicial para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 11977, de 27 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno da Faculdade de Medicina em 2 de dezembro de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a citada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores **Silvana Maria Elói Santos**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 3040331 e inscrição UFMG nº 38030X; **Luciana de Paula Lima Gazzola**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 5344492 e inscrição UFMG nº 378887; e **Wilton Evangelista**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1143855 e inscrição UFMG nº 11216X, para, **sob a presidência da primeira**, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, relativas aos atos e fatos constantes do processo nº 23072.273252/2025-74, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. CRISTINA GONÇALVES ALVIM

Autoridade Instauradora



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Gonçalves Alvim**, Vice diretor(a) de unidade, em 08/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5073219** e o código CRC **8E11DFD6**.

